

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS 02273966776**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.736.216/0001-61**, situada à Rua Giovani Modenesi, Nº 28, Bairro Jequitiba, CEP: 29.193-045 doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portadora do **CPF Nº 022.739.667-76** e do **RG Nº 1.096.340 ES**, residente na Rua Giovani Modenesi, Nº 28, Bairro Jequitiba, CEP: 29.193-045 é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos) por apresentação, tendo como valor unitário **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, valor **global de R\$800,00 (Oitocentos reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Solo/DJ), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.174, do dia 28/12/2022, na pág. 165, a ser pago pela apresentação do **LUIZ CARLOS ADAO DOS SANTOS 02273966776 – LUIZ**, na programação do evento **“MOTOROCK”, no dia 16/11/2024 ÀS 19:00hrs em BARRA DO SAHY - ARACRUZ-ES**, na forma de apoio por parte desta **Secretaria (SEMTUR)**, no fomento a **Cultura** de nosso **Município**, em **Aracruz/ES**.

Fica a cargo de o **CONTRATADO** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantagem da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantagem e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 08 de NOVEMBRO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600310031003700300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **08/11/2024 14:58**

Checksum: **6E778B344BAEB06A8660B745B8074D690BFE18D68ED8EF16334F2BD6D8EA4130**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600310031003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.